



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.377, DE 07 DE JUNHO DE 2.016

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, a área/faixa de terra situada neste Município de Rio Grande da Serra, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP para a construção da Estação Elevatória de Esgoto E.E.E Chile.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º, e 40 do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas posteriores alterações.

DECRETA

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a área/faixa de terra abaixo caracterizada, com área de 191,66m² necessária para a construção da Estação Elevatória de Esgoto E.E.E Chile, Bairro Parque Pouso Alegre, Rio Grande da Serra, integrante do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana, faixa essa que consta pertencer a: EDUARDO YAMAGUTI, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro Sabesp nº. 2222/040.

CADASTRO: 2222/040

Nome: Eduardo Yamaguti

Área : (A-B-C-D-E-A) = 191,66m²

Desenho Final: MEQ_0354_017_2015

Área: 191,66m²

Parte de um terreno, constituído pelos lotes 2, 4 e 5 da quadra 8, do loteamento denominado Gleba 1 das Chácaras Parque Pouso Alegre, perímetro urbano da cidade e Comarca de Rio Grande da Serra, representada no desenho Sabesp nº MEQ_0354_017_2015, com a seguinte descrição: “Com forma irregular de parte da quadra 8 com as ruas “Chile” e “Dinamarca”. Assim à sua frente para a Rua Dinamarca conta com 8,05m lineares. Em curva, para a citada Rua Dinamarca, contando também para a Rua Chile, 10,09m lineares em curva; do lado direito da Rua Dinamarca faz divisa com área remanescente da mesma propriedade em 15,39m lineares; de frente para a Rua Chile conta com 7,22m lineares; do lado esquerdo da Rua Chile faz divisa com área remanescente da mesma propriedade em 13,61m lineares; encerrando uma área de 191,66m².”



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Art. 2º. - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de junho de 2016 - 52º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Junta, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br